

ATA DA 37a. SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,  
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO  
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,  
Ten. Brig. Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripé, Almo.  
Pinto de Lima e Gen. Góes Monteiro.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Presidente,  
Gen. Castello Branco, Maj. Brig. Heitor Várady e Dr. Bocayu-  
va Cunha, por se acharem licenciados e Drs. Murgel de Rezon-  
de e Vaz de Mello, com causa justificada.


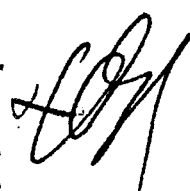
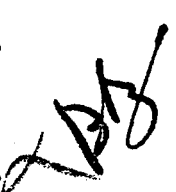
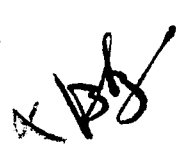

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 1/6/1953 :

Nº 22.576 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes  
Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando  
Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Audito-  
ria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conse-  
lho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria  
e Milton Procópio de Souza, soldado do referi-  
do Regimento, absolvido do crime previsto no  
art. 159 do Código Penal Militar. O Tribunal  
resolveu dar provimento à apelação do M.P. pa-  
ra condenar o acusado a 4 meses de prisão, co-  
mo incurso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unân-  
ime. *CEP*

Nº 22.579 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alen-  
car Araripé.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes  
Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria  
da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conselho  
de Justiça do 11º Regimento de Infantaria e  
Segismundo Correia Dias, soldado do referido  
Regimento, absolvido do crime previsto no art.  
159 do Código Penal Militar. O Tribunal resol-  
veu dar provimento à apelação do M.P. para con-  
denar o acusado a 4 meses de prisão, como in-  
curso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. *BB*

(Cont. da ata da 37a. ses. em 3/6/1953)

- Nº 22.620 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Apolante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e Antônio Grossi de Oliveira, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. 
- Nº 22.650 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apolante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e Elias dos Santos, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. 
- Nº 22.653 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apolante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e Anibal Martins, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. 
- Nº 22.657 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apolante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça da Escola de Sargentos das Armas e Lázaro Pereira, soldado da referida Escola, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. 
- Nº 22.802 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Apolante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do 15º Reg. de Infantaria e Eulálio José do Nascimento, soldado do 15º R. I., absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. 

(Cont. da ata da 37a. ses. em 3/6/1953)

- Nº 22.883 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apolante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M..- Apolados: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado e João Pedro Ferreira de Lima, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.- Decisão unânime. *bs*
- Nº 22.926 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apolante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M..- Apolados: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes e Teófilo Sabino da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M..- Decisão unânime. *bs*
- Nº 22.958 - Maranhão.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima.- Apolante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M..- Apolados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Guilherme Gomes de Castro, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. *bs*
- Nº 22.975 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apolante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apolados: O Conselho de Justiça do 23º Batalhão de Caçadores e José Lino, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. *bs*
- Nº 22.980 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima.- Apolante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M..- Apolados: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Blindado e Ilton Pereira, soldado do Depósito de Material de Intendência, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M..- Decisão unânime. *bs*

(Cont. da ata da 37a. ses. em 3/6/1953)

Deixou de ser realizada a Sessão por falta do "quorum".

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Sos. de 27 de maio, Apelação 22.396 (VM/MR)

Sos. de 1 de junho, Aps.:

22.743 (AA/GM) 22.759 (AA/GM) 22.784 (AA/GM) 22.805 (AA/GM)  
22.826 (AA/GM) 22.846 (AA/GM) 22.868 (AA/GM) 22.873 (AA/GM)  
22.890 (AA/GM) 22.915 (AA/GM) Emb. 21.966 (CC/VM)

Sos. de 3 de junho, Aps.:

22.806 (PL/AA) 22.818 (AA/AT) 22.922 (AA/GM) 22.930 (AA/AT)  
22.973 (AA/GM) 22.985 (AA/GM) 22.990 (AA/AT) 22.300 (AA/AT)  
22.307 (AA/GM) 22.454 (AT/GM) 22.469 (AT/GM) 22.494 (AT/GM)  
22.499 (AT/GM) 22.445 (PL/GM) 22.423 (PL/GM) 22.638 (AA/AT)  
22.440 (PL/GM) 22.760 (PL/GM) 22.869 (PL/GM) 22.891 (PL/GM)  
22.809 (AT/GM) 22.814 (AT/GM) 22.830 (AT/GM) 22.850 (AT/GM)  
22.872 (AT/GM) 22.878 (AT/GM) 22.921 (AT/GM) 22.946 (AT/GM)  
22.967 (AT/GM) 22.989 (AT/GM) 22.580 (PL/AT) 22.466 (PL/AT)  
22.388 (PL/AT) 22.417 (PL/AT) 22.646 (PL/AT) 22.671 (PL/AT)  
22.651 (PL/AT) 22.697 (PL/AT) 22.832 (PL/AT) 22.827 (PL/AT)  
22.811 (PL/AT) 22.791 (PL/AT) 22.768 (PL/AT) 22.720 (PL/AT)  
22.518 (AT/GM) 22.523 (AT/GM) 22.540 (AT/GM) 22.561 (AT/GM)  
22.605 (AT/GM) 22.627 (AT/GM) 22.649 (AT/GM) 22.669 (AT/GM)  
22.670 (AA/AT) 22.695 (AT/GM) 22.704 (AA/AT) 22.770 (AA/GM)  
22.742 (AT/GM) 22.747 (AT/GM) 22.765 (AT/GM) 22.771 (AT/GM)  
22.718 (AT/GM) 22.789 (AT/GM) 22.790 (AA/AT) 22.793 (AA/GM)  
22.744 (PL/AT) 22.583 (AT/GM) 22.558 (PL/AT) 22.847 (PL/AT).

\*\*\*\*\*

